



Sabará
Prefeitura Municipal

Ofício nº 276/2025
Gabinete do Prefeito
Sabará, 05 de novembro de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE SABARA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18 / 11 / 2025

Ass.: Vanessa Miranda

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser incorporado ao orçamento vigente do Município, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A medida visa assegurar recursos financeiros no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, destinados ao repasse de valores às entidades desportivas locais Associação Esportiva Unidos dos Borges e Thiberes Futebol Clube, que desenvolverão atividades contínuas de incentivo ao esporte amador e ao desenvolvimento comunitário, recebendo, cada uma, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O crédito proposto será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício, oriundos de emenda parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual João Vitor Xavier, constituídos pelo saldo existente na Conta Bancária nº 47.637-4, mantida na Agência nº 2556-9 do Banco do Brasil.

Destaca-se que a execução desses recursos reforça o compromisso desta Administração com a efetivação de políticas públicas voltadas ao esporte, reconhecido como importante vetor de inclusão social, formação cidadã e qualidade de vida, especialmente no âmbito comunitário.

DL

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público envolvido, submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua



aprovação em caráter de urgência, a fim de permitir que o Executivo adote, com a brevidade necessária, as providências administrativas indispensáveis à execução da despesa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Excelentíssimo Senhor
André Luiz Soares
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sabará

02



PROJETO DE LEI NÚMERO 071, de 05 de novembro de 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 020 – Secretaria Municipal de Esporte
Sub-Unidade 001 – Secretaria Municipal de Esporte
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função 812 – Desporto Comunitário
Programa 2701 – Esporte e Vida
Projeto/Atividade 1038 – Investimentos Esporte
Elemento 4.4.50.41.00 – FR 1710 000 3210 Contribuições..... 20.000,00

Total 20.000,00

Art. 2º) A presente abertura de crédito suplementar terá como fonte o excesso de arrecadação apurado no exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrente do saldo existente na Conta Corrente nº 47.637-4, Agência nº 2556-9, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir recursos, firmando parcerias por meio de termos de fomento ou colaboração, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às seguintes entidades:

03



Sabará
Prefeitura Municipal

Associação Esportiva Unidos dos Borges	R\$ 10.000,00
Thiberes Futebol Clube	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 20.000,00

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 05 de novembro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

02